

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com os pareceres emitidos, em votação e o substitutivo com forma final de redação da Comissão de Constituição e Justiça. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)
Aprovado, vai a Autógrafo.

A SRA. RENATA SOUZA - Abstenção da bancada do PSOL, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Abstenção do PSOL.
Declaração de voto ao final da pauta. Por favor. Já, já, amigo.

Annuncia-se a Discussão Única, em Regime de Urgência:

PROJETO DE LEI 3605/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANDRÉ CORRÊA, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS) NA OPERAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE VACINA PARA O COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE SAÚDE; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; DE TRIBUTAÇÃO, CONTROLE DA ARRECAÇÃO ESTADUAL E DE FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o parecer é pela constitucionalidade com emendas. Eu quero brevemente dizer do que se trata a intenção, que, aliás, parabênizo o autor, Deputado André Corrêa. A preocupação se manifesta em hora oportuna porque o Rio de Janeiro faz com que o Brasil inteiro se mobilize neste tema. Então, é absolutamente oportuna.

Dois apontamentos que considero importantes e assim serão feitos neste substitutivo. É por isso que eu quero fazer uma proposta, porque eu preciso afinar o texto do substitutivo com duas questões importantes. A primeira é que a proposta, uma vez autorizando o Poder Executivo a fazer, não há necessidade de que o Poder Executivo envie para a Casa, o que é um consenso. Eu já debati hoje pela manhã com o Secretário de Fazenda. O Governo do Estado do Rio de Janeiro vai avançar nesta questão proposta pelo Deputado André Corrêa.

E a segunda, Sr. Presidente é que haja no texto do substitutivo uma linha dizendo que nós vamos aguardar a decisão do Confaz sobre o tema, que ainda não se manifestou, o que acontecerá nos próximos dias. Senão, a lei que aprovamos aqui perde o objeto.

Para que não haja necessidade de retirá-lo de pauta e voltar com uma nova aprovação, quero propor que no Substitutivo eu faça esses dois apontamentos. O primeiro, autorizando o Poder Executivo e o segundo, que aguardemos a decisão final do Confaz, Sr. Presidente. Só para que não haja prejuízo.

O SR. ALEXANDRE FREITAS - Presidente, gostaria de questionar o Márcio.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Estamos colhendo os pareceres. O Deputado Luiz Paulo poderá falar no momento em que ele for dar o parecer.

O SR. MÁRCIO PACHECO - O parecer é pela constitucionalidade com emendas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Salvo se for votou divergente.

O SR. ALEXANDRE FREITAS - Presidente. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente, pela ordem. Eu sou membro da CCJ; o Deputado Alexandre Freitas não é. Quando a Comissão de Tributação for chamada, ele se expressa.

Sr. Presidente, eu não sei se o projeto recebeu muitas emendas, mas eu fiz duas emendas, que talvez pela CCJ ficasse muito melhor.

O Confaz deve se reunir na próxima sexta-feira...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado, deixe-me atualizar, Luiz, porque esse tema chegou e eu pedi que fosse repassado ao Deputado Márcio.

O Confaz já se reuniu na última semana, votou e já aprovou esse incentivo. Só não foi publicado, ainda.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Mas já está aprovado. Está bem?

O SR. MÁRCIO PACHECO - Só não publicou. Precisamos aguardar a publicação, para que os textos sejam equivalentes, Presidente.

O SR. LUIZ PAULO - Márcio Pacheco, quero fazer a sugestão. Nós sabemos que, por exemplo, a Fiocruz - e vamos trabalhar com a Fiocruz, porque está aqui, já que outra grande empresa de pesquisa, o Butantan, está em São Paulo - ora importa vacina de forma integral, ora importa o IFA, ora ela pode importar qualquer outro implemento.

Eu acho, então, que essa isenção deveria ser da importação de vacina, ou qualquer de seus componentes destinados à produção das vacinas. Assim, dá uma amplitude maior para cobrir qualquer que seja a decisão do convênio Confaz.

É a minha sugestão tanto no caput quanto no Artigo Primeiro. Mas é uma sugestão - não estou fazendo voto em separado -, até porque eu fiz essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Alexandre.

O SR. ALEXANDRE FREITAS - Presidente, na verdade, a minha preocupação era em relação ao Regime de Recuperação Fiscal. Mas, se já existe uma decisão do Confaz, eu fico mais tranquilo.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - É isso aí.
Para emitir parecer pela Comissão de Saúde, tem a palavra a Sra. Deputada Martha Rocha.

A SRA. MARTHA ROCHA (Para emitir parecer) - O presente projeto trata da isenção do ICMS à operação de importação de vacina destinada ao combate da pandemia da Covid-19. Quero acrescentar a preocupação trazida pelo Deputado Luiz Paulo no que se refere aos insumos necessários para a produção de vacina pela Fiocruz.

Esse projeto, agora, sob o manto do Confaz, se torna não só pertinente, mas também legítimo e, sem dúvida alguma, vai contribuir para a eficácia e celeridade da redução desse cenário preocupante da Covid. É bom que se diga que em um ano já morreram no Estado do Rio de Janeiro 33.729 mil pessoas, e que foram confirmados 594.964 mil casos de contaminação pela pandemia do Coronavírus.

Hoje vivemos um momento preocupante no tocante à ocupação de leitos. Já chegamos ao percentual de 92%, e o Estado do Rio de Janeiro tem uma previsão de vacina de 5,4 milhões de pessoas na primeira etapa da campanha Covid-19, que está dividida em quatro fases. Isso significa um terço da população, considerando que o Estado do Rio de Janeiro tem 17.300 milhões habitantes, segundo dados do IBGE.

Portanto, o nosso parecer é favorável, dando destaque à manifestação do Deputado Luiz Paulo para que se acrescente, além da importação da vacina, a importação de insumos necessários à produção da vacina, no enfrentamento da Covid-19.
Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio, tem a palavra o Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. WALDECK CARNEIRO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, eu quero cumprimentar o Deputado André Corrêa pela iniciativa.

É preciso, mesmo, criar nos Estados da Federação como um todo um ambiente favorável, em todos os sentidos, à imunização da nossa população.

É um verdadeiro desgoverno o que vivemos no Brasil, é uma situação calamitosa e é preciso que os Estados e os Municípios, usando a margem de autonomia que lhes faculta a Constituição, tomem medidas, tomem atitudes para defender as suas populações.

O Projeto é muito importante e o parecer da Comissão de Economia, Indústria e Comércio é favorável, com Emendas, exatamente nessa linha. Precisamos aprimorar o texto, seja na Ementa, seja no Artigo 1º, garantindo essa isenção não só para as vacinas como para os insumos para a produção dessas vacinas.
Portanto, o parecer é favorável com Emendas.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais, tem a palavra o Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, louvo o autor do Projeto, Deputado André Corrêa, Projeto oportuno.

No fundo, no fundo, Sr. Presidente, este Projeto de Lei fala, dialoga, troca sinergia com um Projeto de Lei de V.Exa., tivemos audiência pública no dia de ontem, sobre as margens que podem ser reduzidas, que podem ser estipuladas para aquisição no complexo hospitalar da saúde. Ele dialoga com este Projeto.

Meu parecer, no mérito, é favorável, com duas Emendas. A primeira à Ementa: "Autorizo o Poder Executivo a aderir ao Convênio Confaz nº x/21." - senão, teremos que fazer outra votação, porque, hoje, por lei, o Governo não pode aderir ao Convênio Confaz sem autorização legislativa.

Então, nós estamos autorizando o Poder Executivo a "aderir ao Convênio Confaz nº x/21 para conceder isenção de imposto de ICMS na operação de importação de vacina ou quaisquer dos seus componentes destinados à produção de vacinas para o combate à pandemia do Covid-19."

E a mesma redação na segunda Emenda Modificativa ao Artigo 1º.

Volto a dizer, estamos autorizando o governo a aderir ao Convênio Confaz e, por via de consequência, conceder a isenção do ICMS nas operações de importação de vacina e de todos os seus componentes.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o Deputado Márcio Canella. (Pausa) Deputado Márcio Canella. (Pausa)

Deputado Rodrigo Bacellar. (Pausa) Deputado Rodrigo Bacellar. (Pausa)

Deputado Rodrigo Amorim. O Deputado Rodrigo Bacellar está no vídeo, Zoom.

O SR. RODRIGO AMORIM (Para emitir parecer) - Favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Obrigado. Com os pareceres emitidos, em discussão a matéria.
Para discutir, tem a palavra o Deputado Flávio Serafini.

O SR. FLÁVIO SERAFINI (Para discutir a matéria) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, boa tarde.

Eu acho que o Projeto de Lei nº 3605/2021, do Deputado André Corrêa, é um Projeto importante que facilita a importação de vacinas no Estado do Rio de Janeiro, prevendo a possibilidade de isenção de ICMS nessas importações.

Nós, da bancada do PSOL, apresentamos duas Emendas para fortalecer o Projeto, uma delas fazendo referência ao Convênio Confaz publicado no dia 02/03/2021, que autoriza os Estados a conceder isenções nas importações das vacinas. Então, já existe esse Convênio Confaz, como disse o Deputado Luiz Paulo. Foi publicado no dia 02/03 e fazemos essa referência para que, com este Projeto de Lei, o Governo do Estado já possa, então, aderir a esse convênio, garantindo essa importação. E esse projeto, Presidente, é complementar a uma iniciativa de V. Exa. aprovada recentemente nesta Casa, com o objetivo de fortalecer o complexo econômico-industrial da saúde no Estado do Rio de Janeiro. É complementar, também, a iniciativa semelhante minha, que previu a possibilidade de conversão de fábricas, de indústrias voltadas para produção de insumos da saúde no Estado do Rio de Janeiro. E é convergente também com o nosso Projeto de Lei 346/2020, que dava ao Estado do Rio de Janeiro a possibilidade de comprar vacinas e de formar consórcios com o objetivo de produzi-las.

A gente viu recentemente notícia de que o Instituto Vital Brasil pretende comprar e produzir vacinas. E a gente espera, então, que esta Casa possa derrubar o veto ao nosso projeto para que o Governo tenha mais instrumentos legais, inclusive para formar consórcios e poder atuar com transferência de tecnologia, com produção e aquisição de vacina, Sr. Presidente.

Então, o nosso voto é favorável.

Deputada Renata, quer fazer um aparte?

A SRA. RENATA SOUZA - Sim, Exmo. Deputado Flávio Serafini, pedi aparte porque entendo que esse é um tema fundamental. A possibilidade de aquisição de vacinas é algo urgente. E nós, aqui na Assembleia Legislativa, temos saído numa direção muito positiva no que tange à possibilidade de o Legislativo atuar de maneira concreta. Nesse sentido, também apresentamos um projeto de lei indicando, por exemplo, que outras instituições - Defensoria Pública, PGE, também Assembleia Legislativa - possam ter a possibilidade de comprar vacinas.

É importante que esta Casa se debruce sobre esse projeto. É um projeto que autoriza os outros Poderes a fazerem, também, um esforço coletivo de obtenção de vacinas. Isso é fundamental. Isso é o que demonstra o trabalho desta Casa em salvar vidas.

Muito obrigada pelo aparte.

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Obrigado, Deputada Renata.

Então, parabênizo o autor do projeto, parabênizo o Deputado André Ceciliano pelo conjunto de iniciativas no sentido de facilitar o acesso à vacina e fortalecer o complexo econômico-industrial de saúde no Estado do Rio de Janeiro

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.
A presente proposta recebeu 11 emendas e retorna às Comissões.

Annuncia-se a 1ª Discussão, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE LEI 877/2019, DE AUTORIA DA DEPUTADA MARINA, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS PROFISSIONAIS E FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM NA ÁREA DA SAÚDE, APRESENTAR PERIODICAMENTE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO E MANTER SEU CARTÃO DE VACINAS ATUALIZADO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE; DE SAÚDE, FAVORÁVEL, COM EMENDAS; DE TRABALHO, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL, FAVORÁVEL, COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE SAÚDE; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL, COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE SAÚDE.

RELATORES: DEPUTADOS MÁRCIO PACHECO, MARTHA ROCHA, MÔNICA FRANCISCO E RODRIGO BACELLAR.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

A presente proposta recebeu duas emendas e retorna às Comissões.

Para declaração de voto, Deputado Chico Machado.

O SR. CHICO MACHADO - Sr. Presidente, colegas parlamentares, hoje é um dia muito importante para o nosso Estado. Sr. Presidente, um dia, como posso dizer, um dia histórico para o nosso Estado. Acabamos de aprovar aqui o Projeto de Lei 1.937/2020, que vai possibilitar que as termoeletricas venham para o nosso Estado, que as empresas tenham capacidade de competir no leilão que vai ocorrer em junho.

Então, eu queria dizer que hoje é um dia muito importante porque o Estado do Rio de Janeiro, em 2019, por não estar organizado em relação ao imposto sobre gás natural, faltando apenas dois dias para os leilões, perdeu para o Estado do Pará duas termoeletricas. No próximo leilão, no mês de junho, o Estado do Rio de Janeiro estará competindo com 17 termoeletricas, sendo que das 17, 13 podem ser instaladas na Cidade de Macaé. Esse trabalho em conjunto com o Presidente, eu como coautor também deste Projeto com o então Deputado Welberth Rezende, hoje Prefeito da Cidade de Macaé, eu quero parabenizar a liderança do senhor, agradecer também ao Deputado Luiz Paulo, que é um grande conhecedor da questão tributária do Rio de Janeiro e que muito auxiliou nessa questão, agradecer a todos os institutos que participaram ativamente para que pudéssemos construir um Projeto de Lei que, realmente, resolvesse essa questão para que as empresas possam competir. E a Cidade de Macaé, assim ocorrendo a vitória dessas empresas e a instalação no Município dessas novas 13 termoeletricas, Macaé terá em seu solo o que representa 75% da energia gerada por Itaipu, nós teremos na nossa cidade com essas 13 termoeletricas mais as três existentes na nossa cidade.

Quero parabenizar a liderança do senhor, Sr. Presidente, agradecer também o entendimento que o senhor teve junto ao Governador do estado para que tudo isso acontecesse, o Secretário Guilherme Mercês também, o Secretário de Desenvolvimento Leonardo Soares.

Enfim, um trabalho em esforço mostrando que esta Casa, sob a liderança do senhor está encontrando caminhos para o desenvolvimento do nosso Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Nada mais a tratar na 1ª Sessão Extraordinária, declaro-a encerrada.

(Encerra-se a Sessão às 15h35min)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

RELAÇÃO DOS PARLAMENTARES PRESENTES NA 39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2021

Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Átila Nunes, Bebeto, Brazão, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Charles Batista, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodato, Eliomar Coelho, Elton Cristo, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Felipe Peixoto, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Rubens Bomtempo, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Subtenente Bernardo, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Wellington José, Zeidan

EMENDAS DE PLENÁRIO, EM REGIME DE URGÊNCIA, EM DISCUSSÃO ÚNICA, AO PROJETO DE LEI Nº 3605/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANDRÉ CORRÊA.

MODIFICATIVA Nº 01

Modifique-se o artigo 1º do Projeto, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º- Fica isenta do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) a operação de importação de vacina, ou quaisquer de seus componentes destinados a produção de vacinas para o combate à pandemia do COVID-19.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 10 de março de 2021.
Deputados: LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar.

MODIFICATIVA Nº 02

Modifique-se à ementa do Projeto, que passa a ter a seguinte redação:

"CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERADORIAS E SERVIÇOS (ICMS) NA OPERAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE VACINA, OU QUAISQUER DOS SEUS COMPONENTES DESTINADOS A PRODUÇÃO DE VACINAS PARA O COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19".

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 10 de março de 2021.
Deputados: LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar.

MODIFICATIVA Nº 03

Modifique-se à ementa do Projeto, que passa a ter a seguinte redação:

INTERNALIZA O CONVÊNIO ICMS 15//21, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE "AUTORIZA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL A CONCEDER ISENÇÃO DO ICMS NAS IMPORTAÇÕES E OPERAÇÕES COM VACINAS E INSUMOS DESTINADOS À SUA FABRICAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO AGENTE DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)".

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 10 de março de 2021.
Deputados: LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar.